



Publicado em Placar
Em 26/07/99
[Signature]
Oliveira J. Mendes Souza
Diretor de Serviço Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Revogado pelo Decreto nº 2486, de 27/11/00.

DECRETO Nº 1221/99.

De 22 de *Julho* de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 16 e 18 na ARSE 22, QI-L, Alameda 12, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 16 e 18 na ARSE 22, QI-L, Alameda 12, do Município de Palmas, processo nº 19.383/99, passando a ter a numeração 16-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 22 de *Julho* de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

[Signature]
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

[Signature]
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente